



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 031 Sexta - Feira, 01 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.230/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

“PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS NOS DIAS 01 E 02 DE MARÇO DE 2024, NA ÁREA ONDE SERÃO REALIZADOS SHOWS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ijaci, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os shows que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Ijaci, em comemoração ao aniversário de 61 anos de emancipação político-administrativa do Município, nos dias 01 e 02 de março de 2024 possuem caráter religioso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas alcóolicas na área onde serão realizados os shows em comemoração ao aniversário de 61 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ijaci.

Parágrafo Primeiro: a proibição de comercialização constante do *caput* se estende a todos os comerciantes, ocupantes de tendas ou não, bem como aos vendedores ambulantes.

Parágrafo Segundo: entende-se por área onde serão realizados os shows em comemoração ao aniversário de 61 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ijaci, toda a extensão da Praça Elias Antônio Filho e adjacências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de fevereiro de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal